

C-346TRO-000-R, Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima) – Santana de Parnaíba (Residencial Valville), via Barueri (Centro).....28,943 km.
C-346TRO-501-R, Barueri (Centro) - Santana de Parnaíba (Residencial Valville) 19,722 km, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 0290546/2018 - Interessada: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-5407TRO-000-R. Despacho CTC/TCR/042/2019. Aprovo as alterações de horários do Serviço Complementar (Viagens Parciais) S-5407VP1-000-R, Lorena (Terminal Rodoviário de Lorena) – Cachoeira Paulista (Terminal Rodoviário de Cachoeira Paulista), alteração de itinerário, alteração do Terminal Secundário, passando para Rua São Benedito, oposto ao 111, alteração da denominação e extensão do Serviço Complementar (Viagens Parciais) e do Seccionamento Tarifário S02, como segue:

S-5407VP1-000-R, Lorena (Terminal Rodoviário de Lorena) – Cachoeira Paulista (Bairro Margem Esquerda).....20,090 km.
S-5407VP1-502-R, Canas (Rodovia Presidente Dutra – km 46,700) - Cachoeira Paulista (Bairro Margem Esquerda).....9,630 km, na linha S-5407TRO-000-R, Lorena (Terminal Rodoviário de Lorena) – Cruzeiro (Terminal Rodoviário de Cruzeiro), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 0290848/2018 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-6105TRO-000-R. Despacho CTC/TCR/043/2019. Aprovo as alterações de horários e inclusão de frota conjunta da linha S-6105TRO-000-R, Sarapui (Centro) – Sorocaba (Centro), alteração de itinerário, alteração de Terminal Principal, passando para Rua Manoel Nunes Vieira Bicudo/Rua Cerqueira Cesar, alteração das extensões das linhas tronco e de seus seccionamentos tarifários, como segue:

S-6105TRO-000-R, Sarapui (Centro) – Sorocaba (Centro).....58,172 km.
S-6105TRO-501-R, Sarapui (Centro) – Sarapui (Trevo de Sarapui).....11,680 km
S-6105TRO-002-R, Sarapui (Centro) – Capela do Alto (Trevo de Capela do Alto).....25,182 km, aprovo a inclusão das viagens semi – expressas S-6105EX1-000-R, Sarapui (Centro) – Sorocaba (Centro), via Araçoiaba da Serra (Centro) e Capela do Alto (Centro) e inclusão das viagens semi – expressas S-6105EX2-000-R, Sarapui (Centro) – Sorocaba (UNISO – UNIP - FACENS), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 000032/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-202TRO-000-R. Despacho CTC/TCR/044/2019. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-202TRO-000-R, Osasco (Jardim Adalgisa) – São Paulo (Pirituba), com alteração da extensão, passando para 24,461 km, conforme folhas constantes do presente processo.

UNID. DE COORD. DO PROJ. DE TRENS E SIST. DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Extrato de Aditamento
Termo Aditivo 03
Objeto: Prorrogação de prazo
Contrato STM 006/2017
Valor: Não implica em acréscimo de valor do contrato.
Processo: STM/1292428/2017
Contratada: Consórcio SYSTRA - Linha 5 SP
Parecer CJ/STM 08/2019, de 18-02-2019
Vigência: 17 meses.
Data da assinatura: 20-02-2019

Universidade de São Paulo

REITORIA

VICE-REITORIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL
Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
Empresa: DWL Comercio e Serviços de Informatica Ltda.
Processo de Pagto.: 16.1.25317.1.3
Empenho: 2018-5006051
Referência: Trata-se de atraso de pagamento no valor de R\$ 259,91, valor residual referente à diferença de ajuste nas Notas Fiscais de nºs 190, 193, e 195, período 01/10 a 24/10, 25/10 a 24/11 e 25/11 a 24-12-2018.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comunicado
O Pró-Reitor de Pós-Graduação comunica as seguintes manifestações do Conselho:
O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Processo 2017.1.93.86.4 e, de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, aprovou a extensão do Programa de Turismo, para o curso de Doutorado, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) em 20-12-2018, de interesse da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, o qual deverá reger-se pela norma fixada no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-7.610, de 21-2-2019;
O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Processo 2016.1.413.86.8 e, de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, aprovou a extensão do Programa de Sistema de Informação, para o curso de Doutorado, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) em 26-10-2018, de interesse da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, o qual deverá reger-se pela norma fixada no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-7.610, de 21-2-2019.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Diretor, de 11-3-2019
Ratificando o ato declaratório de inexistência de licitação e autorizo a despesa, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria GR-6.561/2014.
Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura - Cena - USP.
Contratada: Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda.
Valor: R\$ 24.545,50.
Processo: 2019.1.87.64.5

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato
Contrato 24/2017 - Processo 2017.1.220.82.3.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: CHG Engenharia e Construção Ltda. - EPP. Tomada de Preços 06/2017: Execução dos serviços de reforma das Fachadas e Cobertura da Biblioteca Jurídica, da Faculdade de Direito da USP.
Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 25/2017.
Data da Assinatura: 08-03-2019.
Extrato de Contrato
Contrato 05/2019 - Processo 2018.1.261.82.2.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: CHG Engenharia e Construções Ltda. - EPP Tomada de Preços 10/2018: Execução dos serviços de reforma para instalação de gradis e adequações, na Poli-Química, da Escola Politécnica da USP.
Valor: R\$ 133.574,03.
Verba: Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos 1 - exercício de 2019.
Prazo de Execução: 90 dias corridos.
Data da Assinatura: 08-03-2019.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010441
Processo 19.1.00187.86.0
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Trinity Intercambio e Turismo Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.
Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010438
Processo 19.1.00185.86.8
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Serviço Social do Comércio-Sesc
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.
Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010422
Processo 19.1.00178.86.1
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Interbrok Corretores Internacionais de Seguros Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.
Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010421
Processo 19.1.00177.86.5
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Colab Tecnologia e Servicos de Internet S.A.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.
Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010386
Processo 19.1.00167.86.0
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Venega Software Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.
Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010384
Processo 19.1.00164.86.0
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: CICS Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.
Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010378
Processo 19.1.00160.86.5
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Brascan Century Plaza
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.
Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010387
Processo 19.1.00160.86.5
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Sisgraph Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.
Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010365
Processo 19.1.00155.86.1
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Nery e Rieth CS Tour Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010342
Processo 19.1.00153.86.9
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Instituto de Educacao Infantil Frobel Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010338
Processo 19.1.00152.86.2
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Grin do Brasil Soluções em Mobilidade
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010337
Processo 19.1.00174.86.6
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Escape Q Entretenimento Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1010220
Processo 19.1.00126.86.1
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.
Data de Assinatura: 08-03-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Extrato de Convênio
Processo: 2018.1.1632.27.1 - Convênio: 43923.
Participes: Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo e a École Supérieure D’audiovisual da Université Toulouse Jean Jaurès (França).
Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação universitária na área do audiovisual com o objetivo de desenvolver o intercambio de docentes, alunos de graduação de pós-graduação, e membros da equipe técnico-administrativa da ENSAV-UT2J e da ECA-USP, por meio da promoção de eventos acadêmicos e culturais, de pesquisas e publicações conjuntas, visitas para cursos e etc...
Vigência: de 11-02-2019 a 10-02-2024.
Extrato de Convênio
Processo: 2018.1.1879.27.7 - Convênio: 44316.
Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a École Nationale Supérieure Des Arts Décoratifs (França).
Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação academica nas áreas de Artes e design, a fim de promover o intercambio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
Vigência: de 11-03-2019 a 10-03-2024.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Convênio
Convênio para realização de estágio.
Processo: 2018.1.613.39.7
Concedente: Al Bodytech Participações S.A. - CNPJ. 07.737.623/0014-05.
Convenente: Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte.
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação da EEFEE-USP.
Data da assinatura: 08-03-2019
Periodo de vigência: 08-03-2019 a 07-03-2024
Extrato de Convênio
Convênio para realização de estágio.
Processo: 2019.1.35.39.4
Concedente: Sabet & Coelho Clínica Médica Ltda. - CNPJ. 29.621.875/0001-92.
Convenente: Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte.
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação da EEFEE-USP.
Data da assinatura: 08-03-2019
Periodo de vigência: 08-03-2019 a 07-03-2024
Extrato de Convênio
Convênio para realização de estágio.
Processo: 2019.1.63.39.8
Concedente: MM Global Gym Ltda. - CNPJ. 03.602.928/0001-34.
Convenente: Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte.
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação da EEFEE-USP.
Data da assinatura: 08-03-2019
Periodo de vigência: 08-03-2019 a 07-03-2024

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho da Diretor, de 11-3-2019
Ratificando, no Proc. 2019.1.376.18.3, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR-6.561, de 16-06-2014.
Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.
Contratada: Edmund Buhler GMBH.
Valor: R\$ 1.359,00.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-2.444, de 8-3-2019
A Diretora da Escola Politécnica, da USP, designa as comissões eleitorais paritárias e as mesas receptoras de votos das eleições discentes e docentes conforme segue:
Artigo 1º - Designação da comissão eleitoral e da mesa receptora de votos para a eleição dos representantes discentes de graduação junto ao Conselho de Departamento e à Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP - Portaria 2.439, de 1º-3-2019.
a) Comissão eleitoral:

Prof. Dr. Bernardo Luis Rodrigues de Andrade (membro docente da Congregação - indicação Diretoria);
b) Mesa eleitoral:
Prof. Dr. Bernardo Luis Rodrigues de Andrade (presidente da mesa)
Marli Vazquez Navarro
Artigo 2º - Designação da comissão eleitoral e da mesa receptora de votos para a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Comissão Coordenadora de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica (CCP-PPGEN) da Escola Politécnica da USP - Portaria 2.438, de 22-2-2019.
a) Comissão eleitoral:
Prof. Dr. Bernardo Luis Rodrigues de Andrade (membro docente da Congregação - indicação Diretoria);
b) Mesa eleitoral:
Prof. Dr. Bernardo Luis Rodrigues de Andrade (presidente da mesa)
Lania Camilo
Artigo 3º - Designação da comissão eleitoral e da mesa receptora de votos para a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à CCP do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP - Portaria 2429, de 12-2-2019.
a) Comissão eleitoral:
Prof. Dr. Reinaldo Giudici (membro docente da Congregação - indicação Diretoria);
b) Mesa eleitoral:
Prof. Dr. Reinaldo Giudici (presidente da mesa)
Michele Dias dos Santos (funcionária)
Gustavo José de Lima (funcionário)
Artigo 4º - Designação da comissão eleitoral e da mesa receptora de votos para a eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Conselhos de Departamentos de Engenharia de Construção Civil - PCC, Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF, Engenharia de Transportes - PTR e Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA; e às Comissões de Coordenação dos cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica da USP - Portaria 2.428, de 12-2-2019.
a) Comissão eleitoral:
Prof. Dr. Reinaldo Giudici (membro docente da Congregação - indicação Diretoria);
b) Mesa eleitoral:
Prof. Dr. Reinaldo Giudici (presidente da mesa)
Michele Dias dos Santos (funcionária)
Gustavo José de Lima (funcionário)
Artigo 5º - Designação da comissão eleitoral e da mesa receptora de votos para a eleição do representante discente de graduação junto à Coordenação dos Cursos Quadrimestrais da Escola Politécnica da USP - Portaria 2.430, de 12-2-2019.
a) Comissão eleitoral:
Prof. Dr. Reinaldo Giudici (membro docente da Congregação - indicação Diretoria);
Diego Pinheiro de Moura (RD de graduação da Congregação indicado por seus pares)
b) Mesa eleitoral:
Prof. Dr. Reinaldo Giudici (presidente da mesa)
Michele Dias dos Santos (funcionária)
Gustavo José de Lima (funcionário)
Artigo 6º - Designação da mesa receptora de votos para a eleição para escolha do representante dos antigos alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário - 1ª fase, conforme Portaria GR-7.340, de 15-2-2019.
Prof. Dr. Reinaldo Giudici (presidente da mesa)
Michele Dias dos Santos (funcionária)
Gustavo José de Lima (funcionário)
Artigo 7º - Designação da comissão e mesa receptora de votos para a eleição para escolha do representante dos antigos alunos de graduação junto à Congregação da Escola Politécnica da USP, conforme Portaria DIR 2.441, de 01-03-2019.
Prof. Dr. Reinaldo Giudici (presidente)
Michele Dias dos Santos (funcionária)
Gustavo José de Lima (funcionário)
Artigo 8º - Designação da comissão e mesa receptora de votos para a eleição para escolha dos representantes das categorias docentes Associado, Doutor, Assistente e Auxiliar de Ensino junto à Congregação da Escola Politécnica da USP, conforme Portaria DIR 2.440, de 01-03-2019.
Prof. Dr. Reinaldo Giudici (presidente)
Michele Dias dos Santos (funcionária)
Gustavo José de Lima (funcionário)
Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
(Republicada por ter saído com incorreções.)
Portaria DIR-2.445, de 11-3-2019
A Diretora da Escola Politécnica, da USP, informa os membros discentes das comissões eleitorais paritárias das eleições abaixo relacionadas:
Artigo 1º - Membro discente da comissão paritária/eleitoral da eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à CCP do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP - Portaria 2.429, de 12-2-2019.
Carlos Henrique Xavier Araújo (indicado por seus pares RDs)
Artigo 2º - Membro discente da comissão paritária/eleitoral da eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Conselhos de Departamentos de Engenharia de Construção Civil – PCC, Engenharia de Estruturas e Geotécnica – PEF, Engenharia de Transportes – PTR e Engenharia Hidráulica e Ambiental – PHA; e às Comissões de Coordenação dos cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica da USP - Portaria 2428, de 12-2-2019.
Wander Luis Ferreira Junior (indicado por seus pares RDs)
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 11-3-2019
Designando, nos termos da Portaria Interna FEA-RP-33, de 27-10-2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP-041/2016, de 06-12-2016, o aluno Iago Rangel Machado dos Santos, matriculado no 3º semestre do Curso de Matemática Aplicada a Negócios, para atuar junto ao Departamento de Contabilidade da FEA-RP, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 14-03-2019 a 13-07-2019. (FEARP-016-2019).

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-9, de 11-3-2019
Dispõe sobre a eleição de 01 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - A escolha de 01 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação desta Faculdade, a que se refere o inciso IX do artigo 45 do Estatuto, será realizada no dia 25-04-2019, das 9h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 8º a 11 desta Portaria.
Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;

b) não recebimento, via e-mail, do endereço eletrônico e da senha de acesso a que faz referência o artigo 6º infra; ou;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares da Unidade mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado, na data da eleição, o(a) servidor(a) que se encontrar afastado(a) de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, em atenção ao disposto no § 2º do artigo 234 do Regimento Geral.

Da Inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento do próprio interessado (disponível em: <http://www.fccrp.usp.br/down.php?id=2203>) dirigido ao Diretor da Faculdade, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica desta Faculdade, Sala 13 Bloco 01, a partir da data de publicação desta Portaria até às 17h do dia 11-04-2019.

Do Colégio Eleitoral

Artigo 5º - São eleitores os servidores técnico-administrativos lotados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

§ 1º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 25-04-2019, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 8º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada das 9h às 19h do dia 25-04-2019, na sala da Assistência Acadêmica (Sala 13 Bloco 01).

Artigo 9º - A mesa eleitoral, nomeada pelo Diretor, foi assim constituída: Prof. Dr. Sérgio César da Fonseca (Presidente), Taimara Luzitano de Andrade, Marlon Spagnollo Rodrigues e André Luiz de Souza Gil.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 10 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 11 - Não será permitido o voto por procuração.

Dos Resultados

Artigo 12 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Artigo 13 - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 14 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 26-04-2019, a partir das 12 h.

Artigo 15 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

Disposições Finais

Artigo 16 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 14 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17 h do dia 02-05-2019, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 12h do dia 03-05-2019.

§ 3º - Os recursos mencionados no caput deste artigo não produzirão efeito suspensivo.

Artigo 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria D-10, de 11-3-2019

Dispõe sobre a eleição do representante dos antigos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto junto à Congregação

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha do representante dos antigos alunos e respectivo suplente junto à Congregação, processar-se-á, de acordo com o inciso X do artigo 45 do Estatuto da USP e nos termos do artigo 51 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no dia 25-04-2019, das 9 às 19 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 7º a 11 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;

b) não recebimento, via e-mail, do endereço eletrônico e da senha de acesso a que faz referência o artigo 5º infra; ou;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os antigos alunos graduados pela FCCLRP-USP.

Artigo 3º - Os antigos alunos, se forem docentes, servidores não-docentes ou alunos, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito de voto.

Da Inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos, formulado por meio de requerimento disponível em: <http://sistemas.fccrp.usp.br/down.php?id=2250> será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17 horas do dia 11-04-2019.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 12-04-2019.

§ 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17 horas do dia 17-04-2019. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 18-04-2019.

§ 4º - A ordem nas cédulas, com os nomes individuais deferidos, será alfabética.

Da Votação E Totalização Eletrônica

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 25-04-2019, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 7º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 25-04-2019, das 9 às 19 horas, na Assistência Técnica Acadêmica (Sala 13 Bloco 01).

Artigo 8º - A mesa eleitoral, nomeada pelo Diretor, foi assim constituída: Prof. Dr. Gustavo Silveira Costa (Presidente), Taimara

Luzitano de Andrade, Marlon Spagnollo Rodrigues e André Luiz de Souza Gil.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 9º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome na base dados Institucional.

Artigo 10 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 11 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos Resultados

Artigo 12 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 26-04-2019.

Artigo 13 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - graduado pela FCCLRP há mais tempo.

II - o aluno mais idoso;

Artigo 14 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 12 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17 horas do dia 02-05-2019, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 03-05-2019.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Retificação do D.O. de 19-1-2019

Na publicação, Seção I, página 48, onde se lê: "a designação dos alunos: Camila Cunha Silva, Rafael de Carvalho Capelle e Cristiano Buoniconti Camargo, para exercerem a função de monitores bolsistas, com vigência de 18 meses, a contar de 10-01-2019...", leia-se: "a designação dos alunos: Camila Cunha Silva, Cristiano Buoniconti e Leonardo Marques Miguel, para exercerem a função de monitores bolsistas, com vigência de 18 meses, a contar de 01-02-2019".

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 11-3-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso XXI, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de insumos de uso em laboratório ambiental, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM.
Contratada: Roche Diagnóstica Ltda. (CNPJ 30.280.358/0006-90).

Valor: R\$ 26.890,23

Processo USP: 2018.1.1667.5.9

Despacho do Diretor, de 11-3-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso XXI, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagentes e insumos para biologia molecular e reagentes químicos e biológicos - com registro dos produtos na Anvisa e vidrarias, correlatos e insumos para uso laboratorial, sem registro na Anvisa do produto, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina.
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM.

Contratada: Irmãos Lab Artigos Médicos e Ortopédicos Eireli. (CNPJ 24.942.944/0001-46).

Valor: R\$ 2.355,87

Processo USP: 2018.1.1674.5.5

Despacho do Diretor, de 11-3-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexistência de reagentes e insumos para biologia molecular e reagentes químicos e biológicos, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM.

Contratada: Life echnologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos pra Biotecnologia Ltda. (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 5.838,68

Processo USP: 2018.1.1682.5.8

Despacho do Diretor, de 11-3-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexistência de reagentes e insumos para biologia molecular e reagentes químicos e biológicos, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM.

Contratada: Life echnologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos pra Biotecnologia Ltda. (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 2.868,32

Processo USP: 2018.1.1681.5.1

Despacho do Diretor, de 11-3-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação por inexigibilidade. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de reagentes e insumos para biologia molecular, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM

Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 5.368,95

Processo USP: 2018.1.1687.5.0

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Processo 18.1.1391.17.7

Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Cirurgia Endoscópica da Coluna Vertebral - Aperfeiçoamento, a ser ministrado de 15-03-2019 a 14-12-2019, conforme plano de trabalho constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante do instrumento.

Vigência: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso.

Data da assinatura: 07-02-2019.

Extrato de Convênio

Processo 18.1.00829.17.9

Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Banco de Olhos - Difusão, a ser ministrado de 18-03-2019 a 20-03-2019, conforme plano de trabalho constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante do instrumento.

Vigência: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso.

Data da assinatura: 19-02-2019.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Convênio

Convênio 44145

Convenientes: A Universidade de São Paulo e a Universidad Central del Ecuador (ECU).

Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo, e a Carreira de Estomatologia da Universidad Científica Del Sur (Peru).

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica na área de Pesquisa e Ensino em Odontologia, a fim de promover o intercâmbio

de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação)

e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Do Prazo e da Vigência: 05 anos.

Data e Assinaturas - São Paulo, 25-01-2019 - Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, pela FO/USP, Dr. Claudio Peña Soto, pela Carreira de Estomatologia da Universidad Científica Del Sur (Peru)

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Despacho da Diretora, de 11-3-2019

Inexistência de Licitação 1/2019. Processo 19.1.50.74.1.

Ratifico o Ato Declaratório de Inexistência de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e Autorizo a despesa nos termos do inciso I, alínea "i", da Portaria GR-6.561/2014, acrescido pela Portaria GR-6.685/2015.

Interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Contratada: SRD Tecnologia em Informação Científica Ltda. ME.

CNPJ 18.042.370/0001-57

Valor: R\$ 4.700,00

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Extrato de Contrato

Inexistência de Licitação

Processo: 2019.1.55.42.5

Contrato: 003/2019

Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas.

Contratada: Quimtia S.A.

Objeto: Aquisição de ração animal

Valor: R\$ 1.183.149,60

Função Programática: 12.364.1043.5305

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.81

Vigência: 305 dias

Data da assinatura: 01-03-2019

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Primeira publicação trimestral.

Publicação trimestral do preço registrado, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do art. 5º, inciso XI, do Decreto Estadual 63.722/18, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 00010/2018-IFSC, Processo USP 2018.1.1009.76.0.

Item 1: Impressora Laser Colorida, 21PPM/21PPM, 256 MB Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 2.210,00

Item 2: Impressora Laser Colorida, 42PPM/42PPM, 01 GB Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 8.200,00

Item 3: Multifuncional, IMP/COP/SCAN/FAX, COLOR, 31PPM/31PPM

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 8.000,00

Item 4: Multifuncional, IMP/COP/SCAN/FAX, COLOR, 21PPM/21PPM

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 3.300,00

Ainda em conformidade com os dispositivos supracitados, informamos, após pesquisa de mercado, que os preços pesquisados mantiveram-se superiores ao registrado.

Comunicado

Primeira Publicação Trimestral

Publicação trimestral do preço registrado, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do art. 5º, inciso XI, do Decreto Estadual 63.722/18, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 9/2018-IFSC, Processo USP 2018.1.1099.76.0.

Item 1: Disco Rígido, Sata III (06 GB/S), 01 TB, 3,5", 7.200 RPM

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 200,00

Item 2: Disco Rígido Padrão SSD, 240 GB

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 208,00

Item 3: Disco Rígido, Sata III, 06 GB/S DE 03 TB, 3,5", 7.200 RPM

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 428,00

Item 4: Disco Rígido Padrão SAS, 03 TB, 7.200 RPM

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 1.790,00